



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 05.105.135/0001-35
MUDANDO COM TRABALHO

LEI N.º 818/2009

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR A LINHA DE ALTA TENSÃO DO MUNICÍPIO DE MOJU PARA ENERGIZAÇÃO PELA REDE CELPA LINHA DE ALTA TENSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

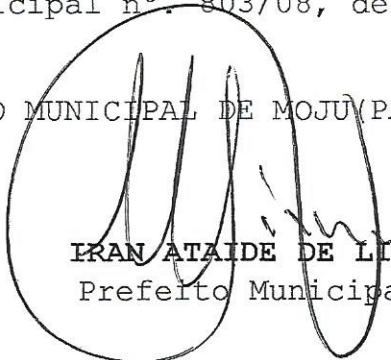
O Prefeito Municipal de Moju Estado de do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Moju aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a linha de Transmissão de Alta Tensão construída com recursos próprios pelo Município Moju para que a Rede Celpa efetive a energização.

PARÁGRAFO ÚNICO - A linha de transmissão a que se refere o caput deste artigo fica localizada na região do Jambuaçu com início na Casa Familiar Rural indo até a comunidade Santa Maria do Tracuateua passando pela comunidade Santa Luzia do Tracuateua, e, tem uma extensão de 7.745 metros de rede construída e 188 (cento e oitenta e oito) postes em Concreto que dão sustentação a esta rede.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a lei municipal nº. 803/08, de 23/06/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU (PA), 27 de abril de 2009.


IRAN ATAÍDE DE LIMA
Prefeito Municipal